

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 1020/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 131, I da Lei nº. 1.284, de 17 dezembro de 2001 e o art. 349, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº. 03, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o SICAP/Contábil Municipal e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com assinatura digital, dos Municípios e sua Administração Indireta, bem como das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria TCE/TO nº. 489, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº. 2883, de 03/11/2021, que tornou obrigatório a utilização da nova tabela de Fontes de Recursos pelos órgãos Municipais e Estaduais do Tocantins, a partir do exercício de 2022, alterando o "Anexo I - Tabela de Fontes de Recursos", da Instrução Normativa nº. 002, de 11 de julho de 2007;

Considerando a Portaria STN/MF nº 1.701, de 4 de agosto de 2025 que inclui nova classificação por fonte ou destinação de recurso e novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, no anexo I e Quadro 2 do anexo II, da Portaria STN nº710/2021;

Considerando a Portaria STN/MF nº 2.297, de 10 de outubro de 2025 que inclui novas classificações por fonte ou destinação, no anexo I da Portaria STN n°710/2021;

Considerando a necessidade de aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no anexo I da Portaria TCE/TO nº 489/2021, a classificação por fonte ou destinação de recursos relacionadas a seguir:

Fonte	Nome	Descrição
546	FTI	Controle dos recursos de complementação da União ao Fundeb destinados às ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito do Fundeb, conforme disposto no art. 212-A, inciso XIV, da CF/88.
722	(FFF) I C n°212/2025 - Propag	Controla os recursos recebidos pelos Estados provenientes das transferências do FEF, em observância ao disposto no art. 9°, §2° da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025.
762		Controle dos recursos recebidos em razão da alienação de ativos no âmbito de cessão de direitos creditórios, de acordo com o disposto no §6°, art. 39-A, da Lei nº 4.320/64, que faz referência ao art. 44 da LRF.

Art. 2º Incluir, na Portaria TCE/TO nº 489/2021, a relação dos códigos de acompanhamento da execução orçamentária – CO, que devem ser utilizados com as fontes ou destinação de recursos, conforme apresentado a seguir:

CÓDIGOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CO					
Código	Nomeclatura	Especificação			
2301		Identificação da aplicação dos recursos destinados à implementação e à expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e nos arts. 68 a 71 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada às subfunções 362 - Ensino Médio, 363 - Ensino Profissional e 366 - Educação de Jovens e Adultos, da Função 12 - Educação, definidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)			
2302	Identificação dos investimentos em infraestrutura para universalização do ensino infantil – Propag	Identificação das despesas com investimentos em infraestrutura para universalização do ensino infantil em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025			
2303	Identificação dos investimentos em infraestrutura para universalização da educação em tempo integral – Propag	Identificação das despesas com investimentos em infraestrutura para universalização da educação em tempo integral em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto n° 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada às subfunções 361 - Ensino Fundamental, 362 - Ensino Médio da Função 12 - Educação, 365 - Educação Infantil e 367 - Educação Especial, definidas pela Portaria MOG n° 42, de 14 de abril de 1999. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)			
2304	Identificação dos investimentos em adaptação às mudanças climáticas – Propag	Identificação das despesas com investimentos em adaptação às mudanças climáticas em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto n° 12.433, de 14 de abril de 2025. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)			
2305	Identificação dos investimentos em universidades estaduais — Propag	Identificação das despesas com investimentos em universidades estaduais em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada à subfunção 364 - Ensino Superior, da Função 12 - Educação, definida pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)			
2306	Identificação dos investimentos em saneamento – Propag	Identificação das despesas com investimentos em saneamento em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada à Função 17 - Saneamento, definida pela Portaria MOG n° 42, de 14 de abril de 1999. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)			
2307	Identificação dos investimentos em habitação – Propag	Identificação das despesas com investimentos em habitação em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril			

		de 2025. Identificação associada à Função 16 - Habitação, definida pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999. Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)
III 23408	Identificação dos investimentos em transportes – Propag	Identificação das despesas com investimentos em transportes em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada à Função 26 - Transporte, definida pela Portaria MOG n° 42, de 14 de abril de 1999 Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025)
11 /309	Identificação dos investimentos em segurança pública – Propag	Identificação das despesas com investimentos em segurança pública em atendimento ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar n° 212, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 78 do Decreto n° 12.433, de 14 de abril de 2025. Identificação associada à Função 06 - Segurança Pública, definida pela Portaria MOG n° 42, de 14 de abril de 1999 Código de utilização exclusiva pelos estados que aderirem ao Propag (LC 212/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos a partir do exercício de 2025. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 12/11/2025, às 18:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador 0924316 e o código CRC 5D7D014B.

21.003787-3 0924316v5